Publicado no site da prefeitura Municipal
17/07/2023
Secretaria municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 151, 14 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **JENIFFER SÍLVIA MATOS DOS SANTOS,** função Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) no CPF nº 049.228.871-21, para atuar como fiscal de contrato - nº **363/2023, 364/2023, 365/2023, 366/2023, 367/2023 e 368/2023,** processo administrativo nº **9363/2023** – referente a aquisição de mobília para o CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO, celebrado com as empresas:

- **ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 35.764.167/0001-03;**
- **ALFA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 32.888.617/0001-81;**
- **AUDAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 19.286.679/0001-55;**
- **FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO LTDA – CNPJ: 46.361.634/0001-70;**
- **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 17.344.993/0001-11;**
- **REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 45.769.285/0001-68.**

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.
consumo

Santo Antônio do Descoberto – GO, 14 de julho de 2023.

Ciência do(a) fiscal:

Jeniffer S. Matos Santos
JENIFFER SÍLVIA MATOS DOS SANTOS
Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº 049.228.871-21

Valdeir Pereira dos Santos
VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Interino
Decreto nº 4797/2023